

DECRETO Nº 000170/19 de 5 de Julho de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001262/18 de 26 de Novembro de 2018.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D 110/2019

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

DECRETA: Em 05/07/19

Responsáveis BW

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas						1.400,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE						
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA		SAÚDE
08.02.10.304.0160.2.821-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas						300,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
09.01	-	MANUTENÇÃO	DA	ASSISTÊNCIA		SOCIAL
09.01.08.244.0190.2.904-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita						800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						1.400,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE						
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA		SAÚDE
08.02.10.304.0160.2.821-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado						300,00



09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01.08.244.0190.2.904-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 800,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Julho de 2019



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal